



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6167, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 72/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.*



**Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845  
Data: 2024.06.26 14:37:53 -03'00'

## LEI nº 6167

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com seguinte classificação:

Órgão	11.10.00	SMOSM-SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	2008	NOSSA ESCOLA MAIS LINDA	
Ação	1164	CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Fonte	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	
Cód. Aplic.	220-0029	NOVO PAC TC 960786/24 ESCOLA TEMPO INTEGR PANORAMA	
Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.385.000,00
Fonte	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC	
Cód. Aplic.	274-0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	
Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
		Total .....	11.500.000,00



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340059003500300034003A00540032004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Crédito Especial de que trata esta lei, serão cobertos com recursos provenientes de:

<b>I. Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64)</b>			
Órgão	11.10.00	SMOSM-SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCACAO	
Subfuncao	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	2008	NOSSA ESCOLA MAIS LINDA	
Ação	1161	CONSTR. UNID. EDUC. INFANTIL BAIRRO PANORAMA	
Fonte	02	TESOURO	
Cód. Aplic.	274-0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	
Economica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
<b>II. excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:</b>			
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados			
220-0029 – NOVO PAC TC 960786/24 ESCOLA TEMPO INTEGR PANORAMA			11.385.000,00
<b>Total .....</b>			<b>11.500.000,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de junho de 2024.**

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA  
GONCALVES LACERDA:14953385845  
Dados: 2024.06.26 14:38:18 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340059003500300034008400540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

PUBLICADO

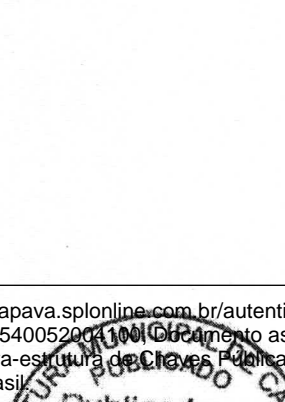
CM-SIFPM		MUNICIPIO DE CACAPAVA			CONPM	
LII DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA						
Objetivo : Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade de a todos os alunos da rede municipal de ensino.						
Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2024		
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS		UNIDADES	1.742	2.734		
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS		UNIDADES	5.775	6.379		
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2023						
Valores 2024						
Ano	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Disp Correntes	Disp de Capital	Total
1164 CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SMCOM	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	455	0	11.500
				Total do Programa	0	11.500

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por  
PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845  
Data: 2024.06.26 14:38:48 -03'00'



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003500300034003A005400520041001 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CN-SIFEM		MUNICÍPIO DE CACAPAVA				CORFAM			
PLANO PLURIANUAL 2022-2025									
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO									
Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA									
Objetivo : Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade de a todos os alunos da rede municipal de ensino				Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO					
Indicador / Unidade de Medida	Índice Base	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025	Índice Final PPA			
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS / UNIDADES	1.742	2.531	2.734	2.734	2.734	2.734			
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS / UNIDADES	5.775	5.968	6.375	6.379	6.379	6.379			
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2023									
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Sub Funcao	Financeiro / Físico				Total	
				2022	2023	2024	2025		
1164 CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SEOSM	ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES	12   361   35 Meta	01	01	11.500	01	11.500	
Total do Programa				36	01	01	11.500	01	11.500
Despesas Correntes				35	01	01	01	01	01
Despesas de Capital				01	01	01	11.500	01	11.500

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845  
Data: 2024.06.26 14:39:19 -03'00'



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003500300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

